



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REQUERIMENTO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no Art. 41, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, C/C Art. 197, *caput* do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer seja encaminhado ofício ao **Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional**, o seguinte requerimento de informação:

**Considerando** a Portaria n. 1.479, de 18 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, edição 75, seção 1, página 124, que estabelece critérios para a execução de despesas em curso, decorrentes dos exercícios financeiros de 2020 à 2022, classificadas com identificador de Resultado Primário 9 (RP 9), lastreadas nas ações sob a gestão do atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e entidades vinculadas;

**Considerando** que a continuidade das despesas fica condicionada a: I - ter sido realizado o empenho até a data de 20 de dezembro de 2022; II - reavaliação e o ateste pelo ordenador de despesas quanto à conformidade de contratos administrativos e instrumentos de repasse com os programas e ações orçamentárias existentes, bem como com os critérios dispostos nesta Portaria;

**Considerando** que na reavaliação deverá ser considerado o atendimento prioritário a municípios com baixos indicadores socioeconômicos, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, municípios classificados como baixa ou média renda, segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, ou outros considerados mais adequados para a política setorial, além de atender, no mínimo, um dos critérios estabelecidos no art. 4º.

Solicito as seguintes informações:

1. O cronograma das atividades desempenhadas e a ordem de pagamento estabelecida para os municípios?
2. Qual o critério utilizado e previsão de pagamento entre os estados?
3. Em relação aos municípios há consolidação dos valores, lista e prazos para pagamento?
4. Se sim, favor disponibilizar a lista completa dos valores e municípios com indicação da unidade da federação em ordem cronológica.
5. Se não, qual o motivo e forma de controle para acompanhamento pelos estados?
6. Em relação aos municípios do Estado de Santa Catarina há consolidação dos valores, lista e prazos para pagamento?
7. Existe link, portal ou acesso disponibilizado pelo Ministério para acompanhamento pelos estados de forma transparente e instantânea das informações sobre os pagamentos?

Certo de sua atenção, despeço-me com votos de estima.

Sala das Sessões, {data de criação}

**Dep. Matheus Cadorin**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 22/05/2023, às 10:13.

---